

Uma Nova Conquista: a família Oliveira Ledo e o processo de ocupação do sertão do Piancó (1663-1730)

Renata Assunção da Costa

Graduada pela UFRN

A ocupação do sertão da Capitania da Paraíba iniciou-se no ano de 1663. Até então, apenas a faixa litorânea era conhecida pelos portugueses. Para esse processo de entrada, a família Oliveira Ledo teve papel fundamental, uma vez que seus membros realizaram alianças com os indígenas que em tal sertão encontrava-se, bem como pelo trato com o gado – atividade propícia na região. Assim, a família Oliveira Ledo teria chegado, desde 1664, na Capitania do Rio Grande, seguindo o curso do rio São Francisco, haja vista o fato de residirem inicialmente na Capitania da Bahia. Depois de receberem concessões de terras na Capitania do Rio Grande, instalaram-se no sertão do Piancó posteriormente. Esta instalação no sertão do Piancó também foi realizada por meio do requerimento de terras em sesmarias, feito pela família, na mencionada região. Além disso, algumas terras teriam sido arrendadas da Casa da Torre, que provavelmente já ocupava vastas extensões territoriais na região. Nesse sentido, a proposta do presente trabalho é compreender a ocupação da família Oliveira Ledo realizada na região do sertão do Piancó, analisando as estratégias utilizadas no estreitamento de suas relações tanto com os indígenas, quanto com as autoridades – governador geral e coroa portuguesa, que lhe teria conferido enorme importância na região.

Palavras Chaves: Piancó; Piranhas; Sertão.

A historiografia paraibana datou de 1663 o início do processo que culminaria na segunda ocupação territorial exercida na Capitania da Paraíba.¹ O título “Uma nova conquista” expressa então, uma ocupação estabelecida no sertão, em detrimento a primeira conquista – a litorânea. As obras existentes sobre o período colonial, para a Capitania da Paraíba, preocuparam-se bem mais com a conquista do litoral, pela relevância da extração do pau-brasil, inicialmente, e pelo plantio da cana-de-açúcar, em um segundo momento.

Assim, pouco é sabido sobre o sertão paraibano que, ainda hoje, carece de trabalhos mais aprofundados, embora alguns pesquisadores estejam enveredando por esses caminhos. Ao discorrer sobre o sertão, faz-se necessário estabelecer ressalvas, uma vez que a própria documentação colonial apresenta-se problemática nesse sentido, dificultando a compreensão do que, de fato, seria esse “sertão”. Segundo Raphael Bluteau, o sertão era todo espaço desabitado pelo português.²

Em meio à complexidade de compreender o que seria esse sertão, deve-se atentar ainda às relações sociais existentes nessa localidade. Nesse sentido, uma família teve bastante influência no processo de conquista de boa parte desse sertão – a família Oliveira Ledo. Provenientes da Capitania da Bahia, a família Oliveira Ledo teria iniciado a conquista de terras na Capitania do Rio Grande, nas localidades dos rios Mipibú e Potengi, onde receberam duas concessões, as chamadas sesmarias.

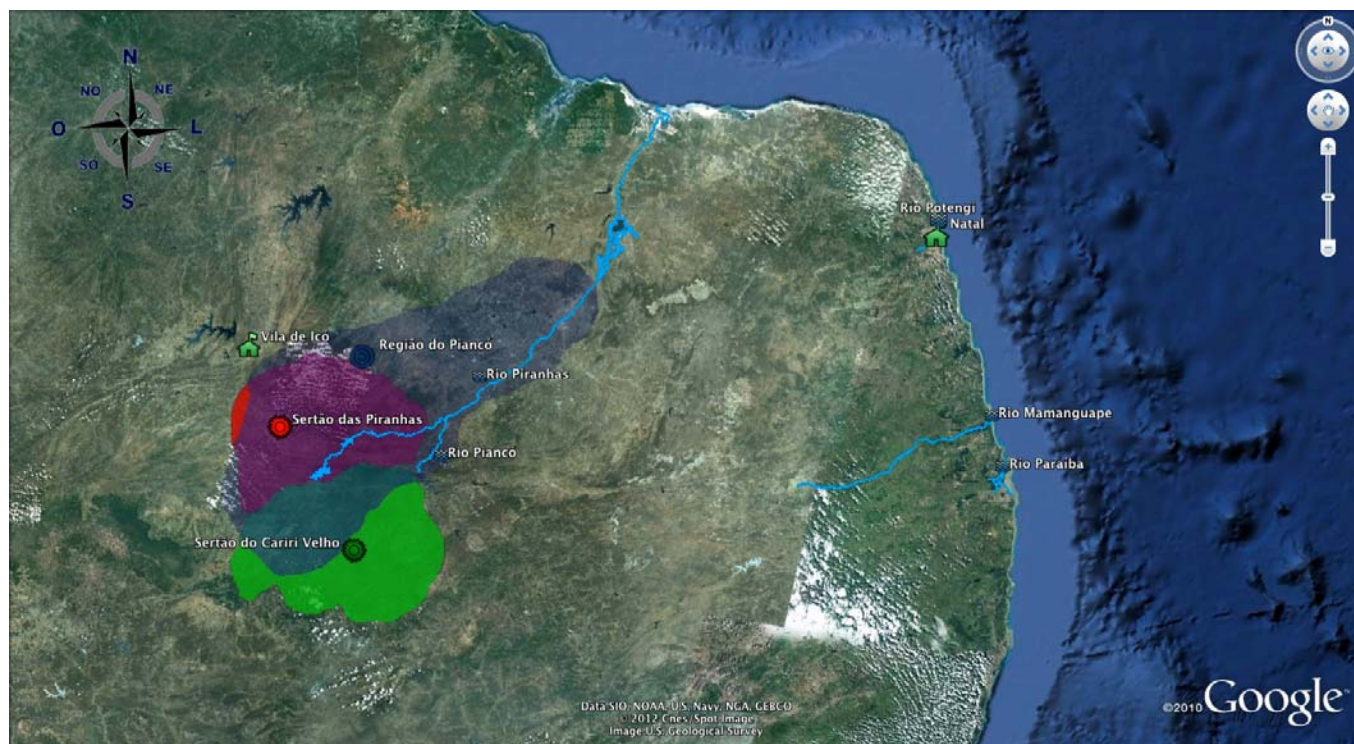
As sesmarias eram doações de terras realizadas pela Coroa portuguesa. Na América portuguesa, a implantação do instituto das sesmarias objetivava promover o povoamento. Foi com o intuito de povoar que várias sesmarias foram concedidas, possibilitando a famílias, como os Oliveira Ledo, angariarem um prestígio que, muitas vezes, não conseguiriam em suas terras de nascença. Embora tenham estado na Bahia, Elpídio de Almeida atribui a origem dos Oliveira Ledo a Portugal, especificamente à região do Minho.

Esse prestígio local, no caso da família Oliveira Ledo, era atribuído pela própria família que, por sua vez, auto-intitulava-se “melhores famílias das terras”. De maneira semelhante, João Fragoso já havia percebido esse destaque promovido pelas próprias famílias ao estudar o caso do recôncavo da Guanabara, Capitania do Rio de Janeiro.³ Da mesma forma, autores como Regina Célia Gonçalves e Evaldo Cabral de Melo utilizaram-se desse pensamento para analisar a Paraíba e Pernambuco, respectivamente.

A família Oliveira Ledo teria então, saído da Bahia, subido até a Capitania do Rio Grande, ainda no ano de 1664 e, apenas posteriormente, passado à Capitania da Paraíba, provavelmente em 1665, ano em que foi doada a primeira sesmaria à família. Ao chegar a Capitania da Paraíba, a família teria instalado-se na região de Piancó. Segundo o pesquisador Wilson Seixas, em fala transcrita durante a conferência de 500 anos do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (IHGP), Piancó compreendia,

Pela parte do nascente, com o sertão do Cariri, cuja divisão lhe faz a serra chamada Borborema e, da parte do poente, com o sertão do Jaguaribe e vila de Icó, e tem distância, de uma a outra extrema, pouco mais ou menos cinqüenta léguas; ficando-lhe no meio, com pouca diferença, a dita povoação de que se trata, por detrás da qual, da parte do poente, corre o rio chamado Piancó, que tem seu nascimento na mesma serra da Borborema, e em distância de meia légua abaixo da povoação, se une com o rio Piranhas, o qual também nasce na serra da Borborema, e corre buscando quase o nascente, e faz barra no mar, donde lhe chama açú, distrito do Rio Grande, cidade do Natal, cuja Capitania se divide do distrito dessa povoação em uma fazenda de gados, à beira dos rio Piranhas, chamada Jucurutu, da qual a esta povoação distam vinte e cinco léguas, e da mesma povoação, buscando o sul, pelo rio Piancó acima, até o sertão do Pajeú, nessa mesma ribeira, em distância de trinta léguas, extrema o distrito desta mesma povoação, capitania da Paraíba, com a capitania de Pernambuco.⁴

As dimensões do Piancó apresentam-se complexas uma vez que englobavam outros sertões dentro de sua própria configuração, como revela o fragmento acima destacado e o mapa abaixo.



Fonte: Elaboração de Yuri Pablo, membro do LEHS-RN, com base no Google earth.

A dificuldade de mensurar o que de fato seria o sertão do Piancó pode ser percebida na própria maneira de como a família Oliveira Ledo entendia a região. As dimensões das terras requeridas pela família compreendiam não somente todo o sertão do Piancó, mas estendiam-se pelas capitanias vizinhas, sobretudo a Capitania do Rio Grande, o que denota uma diferenciação na percepção de espacialidade pela família.

No entanto, é pouco provável que a família tenha conseguido ocupar toda a área solicitada. Além disso, havia outros sesmeiros, assim como posseiros, ocupando a mesma região que, em tese, estaria de posse a família Oliveira Ledo.

Uma das famílias que provavelmente teriam terras na região eram os Ávilas, representantes da Casa da Torre. A família Oliveira Ledo, mais especificamente, Teodósio de Oliveira Ledo teria arrendado 28 propriedades à Casa da Torre, sob o pagamento anual de um frango, por cada sítio arrendado.

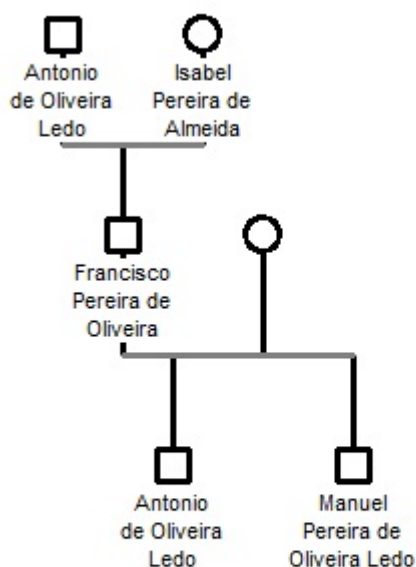
Contudo, até o presente momento não foi possível constatar se de fato os membros da Casa da Torre tinham títulos que aferissem a posse da terra. Acredita-se, que a terra que a Casa da Torre arrendou à família Oliveira Ledo não lhe fora concedida pela Coroa portuguesa. Os Ávilas, provavelmente, teriam apossado-se das terras do sertão do Piancó, haja vista o fato de não terem sido encontrados títulos que provem que possuíam as terras em questão, para o período estudado, de 1663 a 1730.

Em contrapartida, os Oliveira Ledo receberam 16 concessões no período estudado. Inicialmente, receberam duas concessões na Capitania do Rio Grande e, em um segundo momento, mais quatorze concessões, todas na Capitania da Paraíba, principalmente no sertão do Piancó.

A família Oliveira Ledo

De acordo com Elpídio de Almeida, em "*História de Campina Grande*", a família Oliveira Ledo seria formada por três troncos principais: Antônio de Oliveira Ledo, Pascácio de Oliveira Ledo e Custódio de Oliveira Ledo.

Ao chegar à Capitania da Paraíba, Antônio de Oliveira Ledo teria recebido a patente de capitão mor de ordenanças do sertão do Piancó e Piranhas, sendo responsável pela jurisdição local. Esse cargo recebido passou de geração a geração dentro da família Oliveira Ledo. Antônio de Oliveira Ledo era casado com Isabel Pereira de Almeida, com quem teve apenas um filho, chamava-se Francisco Pereira de Oliveira. O casamento de Antonio com Isabel originou um novo ramo da família: os Pereira de Oliveira.



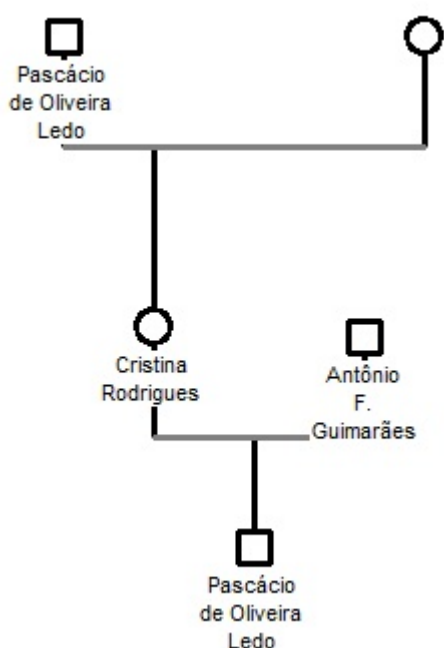
Fonte: TAVARES, João de Lyra. *Apontamentos para a História Territorial da Parahyba*. 2.ed. Mossoró: Escola Superior de Agricultura de Mossoró, 1989.

Embora tivesse um filho, Antônio de Oliveira Ledo passou o cargo de capitão mor de ordenanças para seu sobrinho Constantino de Oliveira Ledo. É provável que o filho de

Antônio, Francisco Pereira de Oliveira, não fosse merecedor do cargo, haja vista a necessidade de ser um “conquistador” para ocupar tal cargo.

Constantino de Oliveira Ledo, sucessor no cargo de capitão mor de ordenanças da localidade em questão, era filho de Custódio de Oliveira Ledo, mais um dos principais membros da família Oliveira Ledo. Custódio teve três filhos: Constantino de Oliveira Ledo, Teodósio de Oliveira Ledo e Ana de Oliveira.

O último membro da tríade formadora da família Oliveira Ledo era Pascácio de Oliveira Ledo. Pascácio também foi casado, embora não se saiba o nome de sua esposa, concebendo uma única filha, Cristina Rodrigues.



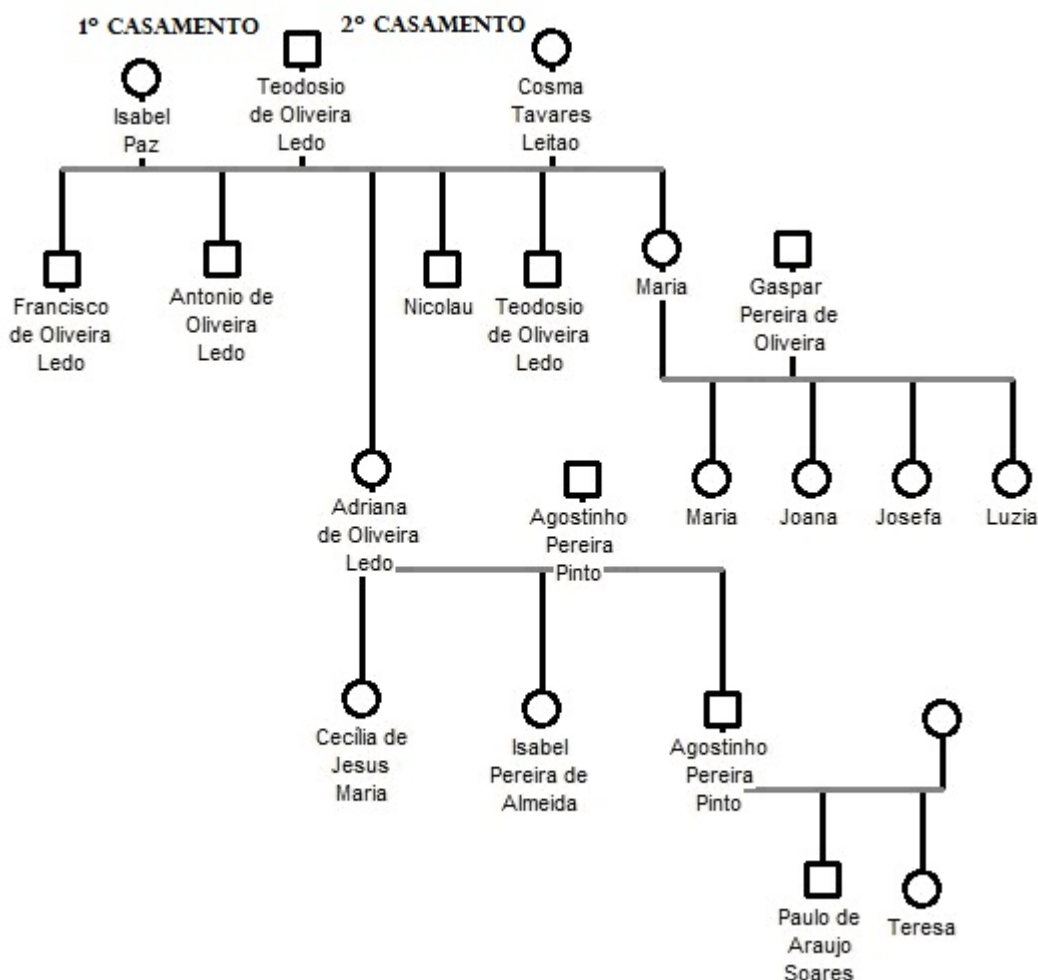
Fonte: ALMEIDA, Elpídio. *História de Campina Grande*. Campina Grande: Livraria Pedrosa, 1962; *Revista do IHGB*, 1910. v. 2. p.18-24; PINTO, Irineu Ferreira. *Datas e notas para a história da Paraíba*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1977. v.1.

O cargo de capitão mor de ordenanças do Piancó e Piranhas não passou pela família de Pascácio. Quando Constantino de Oliveira Ledo (segundo a ocupar o cargo), filho de Custódio, faleceu, no ano de 1694, o cargo foi passado ao seu irmão, Teodósio de Oliveira Ledo.

Teodósio de Oliveira Ledo foi o membro da família de maior destaque no período estudado (1663-1730). Este recebeu oito concessões de terras na Capitania da Paraíba, sendo duas dessas sesmarias de proporções gigantescas, ambas medindo cinquenta léguas de comprimento. Mais uma vez deve-se questionar a compreensão que os membros da

família Oliveira Ledo tinham do espaço, afinal, não havia a possibilidade de sozinhos, conseguirem ocupar toda a área solicitada.

Além disso, o fato de receber terras de tamanhos absurdamente grandes, fazia com que a família Oliveira Ledo se reconhecesse influente, uma espécie de “nobreza da terra” que, mesmo sem título honorífico, julgava-se superior aos demais moradores da região.



Fonte: ALMEIDA, Elpídio. *História de Campina Grande*. Campina Grande: Livraria Pedrosa, 1962; *Revista do IHGB*, 1910. v. 2. p.18-24; PINTO, Irineu Ferreira. *Datas e notas para a história da Paraíba*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1977. v.1.

Como pode ser analisado com base na genealogia exposta acima, Teodósio foi casado duas vezes. Primeiramente, contraiu núpcias com Isabel Paz, com quem teve três filhos, Francisco de Oliveira Ledo, Antônio de Oliveira Ledo e Adriana de Oliveira Ledo.

Provavelmente, a primeira esposa de Teodósio faleceu e, por isso, casou-se novamente, desta vez com Cosma Tavares. Em seu segundo casamento, Teodósio também teve três filhos: Teodósio de Oliveira Ledo, que herdou seu nome, Maria e Nicolau. Sabe-se que Maria foi casada com um Pereira de Oliveira de nome Gaspar, provavelmente ainda

membro da própria família. No período colonial era comum casar membros de uma mesma família objetivando manter o patrimônio familiar.

Teodósio de Oliveira Ledo permaneceu sozinho no cargo de capitão mor de ordenanças do Piancó e Piranhas até o ano de 1723, quando já era um ancião e, por isso, a jurisdição do território foi dividida com seu próprio filho, Francisco de Oliveira Ledo. Francisco, assim como seu pai, recebeu oito concessões, sendo cinco delas na região na qual tinha jurisdição, Rio do Peixe, situado no sertão do Piancó.

Assim, o recorte temporal deste trabalho compreende, desde o início da ocupação territorial do sertão da Capitania da Paraíba, em 1663, até por volta do ano de 1730, período no qual Teodósio de Oliveira Ledo já havia falecido.

Concessões recebidas pelos principais membros da família Oliveira Ledo

A análise das doações foi organizada com base nos principais representantes da família, seguindo a ordem da ocupação do cargo de capitão mor de Piranhas e Piancó. No entanto, os demais membros da família também serão analisados no sentido de fornecer maiores informações.

Inicialmente, trabalhar-se-á com as concessões feitas a Antônio de Oliveira Ledo – o primeiro membro da família a obter terras nos solos da Capitania da Paraíba e a ocupar o cargo de capitão mor de Piranhas e Piancó. Antônio de Oliveira Ledo recebeu seis concessões de terras em sesmarias. Após seu falecimento, sua esposa Isabel Pereira de Almeida também recebeu terras, embora fosse uma única concessão.

Todas as sesmarias de Antonio de Oliveira Ledo foram pedidas em conjunto com outros suplicantes, possivelmente para baratear os custos com os registros. Além disso, outro fator torna-se importante para ser discutido, o tamanho dessas terras. Se Antonio de Oliveira Ledo tivesse, de fato, ocupado estas porções territoriais (possuía três sesmarias de cinquenta léguas de comprimento, fora as demais), seria impróprio que a Coroa portuguesa concedesse terras a outros suplicantes, haja vista o fato de suas sesmarias ocuparem quase toda a região da Capitania da Paraíba, bem como grande parte da Capitania do Rio Grande.

Pressupõe-se então, que os suplicantes à época não lidavam muito bem com as questões dimensionais das terras que solicitavam. Mesmo as terras devendo ser divididas entre vários suplicantes, seria humanamente impossível, ainda na segunda metade do século XVII, ocupar toda a região solicitada.

No entanto, era possível que Antonio, inicialmente, e depois Teodósio de Oliveira Ledo (seu sobrinho), tivessem formado povoados espalhados por essa região destacada.

Contudo, em bem menores proporções. Sabe-se, por exemplo, que Teodósio fundou um povoado na região de Campina Grande, atual cidade na Paraíba. A criação do povoado em Campina Grande poderia servir como elo entre o sertão e o litoral e, mais ainda, como ligação entre a Capitania da Paraíba e as feiras de gado de Goiana.

Assim, sabe-se que a primeira sesmaria recebida por Antônio de Oliveira Ledo não estava localizada na Capitania da Paraíba, mas a do Rio Grande. Em 1664, Antônio recebeu terras na localidade do rio Potengi, alegando que tais terras nunca haviam sido doadas, e que era morador na Capitania do Rio Grande, ou seja, a sua ocupação remeteria a épocas anteriores a 1664. Afirmou ainda pretender criar gado (vacum), cavalos e demais criações e, sobretudo, pretendia cultivar.⁵

É imprescindível ressaltar que o cultivo era um princípio fundamental para a doação de terras. O instituto das sesmarias visava, justamente, suprir uma carência de alimentos, existente em Portugal no momento de sua criação (1375 – lei de Dom Fernando), em decorrência da peste negra.⁶ No Estado do Brasil, por sua grande extensão, a criação do gado também fora demasiada importante para a ocupação, principalmente na região sertaneja. Então, Antônio de Oliveira Ledo embasava sua petição com duas pretensões de relevância para que recebesse a terra pretendida.

A segunda concessão recebida por Antônio também compreendia uma localidade da Capitania do Rio Grande, mais precisamente nas proximidades do rio Mipibú. O requerimento de terras ao longo do curso de rios era uma prática bastante comum. Segundo Muirakytan Macedo, as sesmarias eram preferencialmente solicitadas junto aos rios pela importância da água, tanto para o consumo humano, quanto de animais.⁷ Além disso, o rio Piancó era perene, sendo um dos rios mais caudalosos do sertão. O Piancó fornecia água e peixes mesmo em períodos de seca.⁸

As últimas quatro sesmarias concedidas eram todas situadas na Capitania da Paraíba. Duas destas foram recebidas no mesmo dia, mês e ano, em 4 de fevereiro de 1670. Contudo, estiveram situadas em localidades diferentes, embora próximas, uma na região do rio Piranhas e, a outra, em Espinharas.

A região de Espinharas pertencia na época da concessão (1670) à Capitania da Paraíba. Atualmente, tal região corresponde a uma cidade no Rio Grande do Norte, o que leva a indicação da fluidez dos espaços coloniais.

Assim, constata-se, mais uma vez, que os suplicantes não tinham a mesma concepção espacial que se tem hoje. A sociedade colonial tinha uma percepção espacial própria, aquilo que pode ser compreendida por aquilo Yi-fu Tuan chamou de “racionalização do espaço”. Tendo em vista essa racionalização, na qual o espaço era pensado a partir de

uma lógica própria daquele que o habita, logo, a região de Espinharas teria passado por um momento de alteração das percepções.

Com o tempo, mais precisamente em 1709, mais uma concessão foi feita a Antônio de Oliveira Ledo. Nesta, sabe-se, por outras fontes, que Antônio já havia falecido.⁹ No entanto, acredita-se que os seus familiares tenham solicitado terras em seu nome, uma vez que o próximo membro da família a se chamar Antônio de Oliveira Ledo, provavelmente, se já houvesse nascido, ainda seria muito jovem.¹⁰ As justificativas para que a terra fosse doada a Antônio frisava principalmente o risco de vida que tinha sofrido por causa dos conflitos com os indígenas em tal região – Cuité.

Outra justificativa bastante recorrente era o fato de ter “descoberto” as terras. Esta justificativa estava presente em cinco, das seis concessões e elucidava a condição de conquistadores que a família como um todo sempre exaltava. Estabelece-se então, um diálogo com a análise feita por João Fragoso para o Rio de Janeiro, uma vez que nas cartas concedidas a Antônio de Oliveira Ledo percebe-se, mais uma vez, o auto-reconhecimento da família como merecedora de terras por ser membro da conquista, destacando a condição de “melhores famílias” que os mesmos se atribuíam.

Das seis sesmarias recebidas por Antônio de Oliveira Ledo, quatro foram concedidas pelos governadores gerais do Estado do Brasil à época, duas no governo de Vasco de Mascarenhas (1663-1667) e duas no governo de Alexandre de Sousa Freire (1667-1671). Receber concessões direto do governador geral pode indicar uma forte relação existente entre a família e a Capitania de onde vieram, afinal, os Oliveira Ledo teriam saído da Bahia em direção às Capitanias do Norte, embora não se saiba até então os motivos.

Pelo fato da família Oliveira Ledo ter vindo da Bahia, conforme explicitou Elpídio de Almeida,¹¹ compreende-se que a Capitania da Bahia adquiriu uma noção centralidade. Dessa forma, reportavam-se ao governador geral, pois para a família, era lá que se encontrava o poder ao qual deveriam responder. Segundo Russell-Wood, a América portuguesa criou noções internas de centro e periferia, ou seja, determinada região conferia centralidade à outra, como o caso da Paraíba.

Para os Oliveira Ledo, a Capitania da Bahia era central em relação à Paraíba. Por conseguinte, a Capitania de Pernambuco era considerada central pelas capitanias do Rio Grande e Ceará. De modo que, não existia apenas um centro, mas vários centros, conforme a percepção da localidade.

De todas as sesmarias recebidas por Antonio, apenas uma foi concedida pelo governador de Pernambuco que, teoricamente, deveria ser a principal autoridade a qual se

reportariam. A última concessão, de 1709, não possuía a autoridade que a realizou, pelo fato de ser apenas um extrato da carta de sesmaria.¹²

Houve ainda, a sesmaria recebida pela viúva de Antônio, Isabel Pereira de Almeida, no ano de 1716. Isabel alegou que requeria tais terras, ao longo do rio Paraíba, com a pretensão de construir um engenho, uma vez que, segundo a suplicante, haveria muita cana-de-açúcar na Capitania da Paraíba, sem que houvesse engenhos para moer. Além disso, Isabel Almeida afirmou que as terras serviriam para conferir o sustento dos seus filhos que eram nobres e mereciam uma vida digna, como se percebe pela transcrição abaixo,

Izabel Pereira de Almeida, viúva do capitão Antonio de Oliveira Lêdo, diz que lhe ficaram muitos filhos do dito seu marido, que sustenta-os tendo-os em sua companhia e deve tratá-los com decência por serem homens nobres e com elles o dito seu pae tem feito muitos serviços a S. M. no descobrimento dos sertões, onde a sua custa fizera guerra aos tapuias brabos domesticando-os, e estando de posse povoaram terras que estavam occupadas pelo gentio do que tem resultado muito augmento aos Dizimos Reaes (...).¹³

Com base nessa afirmação de Dona Isabel Almeida, pode-se perceber então que, provavelmente, a família Oliveira Ledo se auto-intitulava como nobre por seus feitos militares e pelos combates aos levantes indígenas, promovendo a paz e os tornando vassallos do rei, além de povoar os sertões das Capitânicas do Rio Grande e Paraíba, tanto com gente, quanto com gado.¹⁴

João Fragoso, em *O Antigo Regime nos trópicos*,¹⁵ analisou que na América lusa havia um tipo de sociedade diferenciada da portuguesa. A “nobreza” que viveria na América não se enquadrava nos moldes portugueses, o que conceituou como “nobreza da terra”. A “nobreza da terra” não possuía títulos, como em Portugal, mas destacava-se por possuir uma espécie de poder em âmbito local. Embora se saiba que a Coroa portuguesa oferecia privilégios àqueles que desbravassem os sertões, ao contrário do que ficou evidente no artigo de Rodrigo Ceballos, no qual continha que os títulos de nobreza eram concedidos¹⁶.

A Coroa portuguesa conferia títulos de nobreza àqueles que estivessem vinculados às ordens militares e/ou ao Santo Ofício, contudo, não era igual à nobreza estamental portuguesa. Dessa forma, muitos portugueses que não obtinham sucesso em sua terra natal, acabavam por deslocar-se para a América em busca de prestígio social.

Maria Beatriz Nizza da Silva, em *“Ser nobre na colônia”*, corroborou com a visão de Fragoso, analisando que a colônia estava estruturada de forma diferente de Portugal. Para Nizza da Silva, “a nobilitação surge primeiro intimamente ligada ao exercício de feitos

militares, quer se tratasse da apropriação do território quer se vinculasse à expulsão de estrangeiros do litoral brasileiro”.¹⁷

Consoante à posse da terra, a família Oliveira Ledo ocupava um dos cargos mais importantes para a região sertaneja: o de capitão-mor de ordenanças do Piancó e Piranhas— a região do Piancó englobava todo o sertão da Capitania da Paraíba e até mesmo uma parte do Ceará (Piranhas, Rio do Peixe, Pombal, Iço, dentre outras), diferentemente da região que ocupa nos dias atuais.

De acordo com a ordem régia complementar, datada de 9 de janeiro de 1697,¹⁸ as sesmarias doadas tinham que obedecer o tamanho padrão de três léguas de comprimento por uma légua de largura, para que fossem realmente aproveitadas, seja sendo cultivada ou ocupada com a criação do gado. Contudo, utilizando-se de medidas para burlar a lei, e talvez por ser uma autoridade no local, Teodósio solicitou várias sesmarias, de uma mesma região. As sesmarias de Teodósio de Oliveira Ledo não estariam contrapondo-se as determinações da lei, pois não excederiam a extensão de três por uma légua, pois a terra seria solicitada em várias sesmarias. Tais sesmarias foram, inclusive, recebidas em um mesmo mês e nas mesmas localidades. Teodósio requereu sete sesmarias, sendo seis em uma mesma região, próximas ao rio Piranhas ou na redondeza.

Estas terras provavelmente permaneceram na família após a morte de Teodósio, uma vez que se sabe, por exemplo, da solicitação feita por Ana de Oliveira, irmã de Teodósio, juntamente com seu sobrinho também Teodósio de Oliveira Ledo, filho de Teodósio (pai), requerendo as terras que foram deste, pelo fato de já ter falecido na época da nova solicitação.¹⁹

Não obstante a estas sesmarias recebidas juntamente com Antônio de Oliveira Ledo, Constantino – seu irmão, o segundo a ocupar o cargo de capitão mor de Piranhas e Piancó, recebeu ainda outra sesmaria.²⁰ Esta carta de sesmaria continha outros membros da família Oliveira Ledo como suplicantes.²¹ Mais uma prática de solicitação de terras conjuntamente, o que mostra que ocorria de forma frequente.

As doações de terras em sesmarias aos membros da família Oliveira Ledo não terminaram nas de Constantino. O terceiro membro a ocupar o cargo de capitão mor de Piranhas e Piancó, após Antônio de Oliveira Ledo e Constantino de Oliveira Ledo, foi Teodósio de Oliveira Ledo, que também recebeu várias concessões. As duas primeiras sesmarias recebidas por Teodósio foram as mesmas que as de seu pai, Custódio de Oliveira Ledo.²²

Com base nas cartas de sesmarias pode-se constatar que Teodósio de Oliveira Ledo recebeu duas concessões em novembro de 1701, tendo cada uma das sesmarias a

extensão de duas léguas de comprimento, por uma de largura, para cada um dos suplicantes presentes na mencionada carta de sesmaria, ambas na região do rio Piranhas. Não obstante a isso, as duas cartas possuíam localidades vizinhas - haja vista ser mencionado nos limites das terras outras terras já dos Oliveira Ledo – além de quase os mesmos suplicantes. As justificativas utilizadas no pedido das duas sesmarias eram as mesmas, alegava ser descobridor das terras e, além disso, ter lutado contra o gentio.²³

O fato de requerer terras por ser descobridor, como já fora discutido, era indicativo de um auto-reconhecimento da família Oliveira Ledo enquanto uma espécie de “nobreza da terra”. Assim como no caso de Antonio de Oliveira Ledo - primeiro a receber o cargo de capitão mor de Piranhas e Piancó – Teodósio mantinha a concepção de diferir dos demais habitantes do sertão do Piancó pelo fato de ter contribuído para a conquista dos sertões.

Ao analisar as duas cartas, de 1701, pode-se ter dúvida em relação ao único suplicante diferente da primeira concessão. Na primeira carta é mencionado um “Diogo Pereira Mendonça”, enquanto na segunda havia um solicitante por nome de “Domingos Pereira Mendonça”, não ficando evidente se as duas pessoas representavam uma mesma família ou se seria a mesma pessoa registrada de forma errônea pelo copista, configurando o mesmo quadro de sesmeiros.²⁴

O fato de serem duas sesmarias requeridas pelos mesmos suplicantes pode ser um indicativo de união para baratear os custos em relação às taxas pagas no momento de registro de cada carta, além de poder configurar uma relação de interesses comuns entre famílias, entretanto, a dificuldade de encontrar outras fontes que tratem de tais famílias impossibilitou conclusões precisas.

Sabe-se que na colônia a prática de estabelecimento de redes clientelares²⁵ era bastante comum. Contudo, mesmo ficando notório que Teodósio de Oliveira Ledo tinha certas regalias por seus feitos, não foi possível perceber, pela falta de maior suporte documental, se estabelecia relações com outras famílias e, principalmente, como essas relações ocorriam/movimentavam-se. Apenas foi possível perceber que um desses sujeitos envolvidos na petição, Gaspar Pereira de Oliveira, era genro de Teodósio, casado com sua filha Maria. Estes tiveram quatro filhas: Maria, Joana, Josefa e Luzia.

As cartas de concessões recebidas por Teodósio de Oliveira Ledo estavam, inicialmente, situadas em regiões bem próximas, o que permite confirmar que a Coroa portuguesa aceitou as solicitações de Teodósio, conferindo-lhe as terras desejadas. O fato de a família dos Oliveira Ledo ter conquistado o sertão paraibano conferiu muito prestígio aos seus membros. Em algumas cartas de concessão, as terras recebidas por Teodósio gerariam o aumento dos dízimos da fazenda real, devido a Teodósio ser possuidor de muitas cabeças

de gado. Foi mencionado ainda que seria de utilidade dos futuros moradores que Teodósio estivesse presente na região, evitando contendas com o gentio.

Com base na lei de Dom Fernando (1375), o que pode ser percebido então – por meio das cartas de sesmarias, bem como da legislação, e como a historiadora Carmen Alveal já analisou em sua tese *Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century*²⁶ - é uma transformação na aplicabilidade da legislação sesmarial quando esta foi transplantada à América portuguesa. O território vastíssimo da América precisava ser concedido, inclusive, por medidas de segurança, diferentemente do território europeu, para onde a legislação foi pensada.²⁷

Consoante à mudança em termos de aplicabilidade da legislação, deve-se atentar ao fator local. Cada localidade estava sob o jugo de pessoas diferentes, com pensamentos diferentes, uns seguindo de maneira mais fiel a legislação, outros menos. O prestígio local, obtido por alguns, como ressaltaram autores como João Fragoso, Fátima Gouveia, Fernanda Bicalho, dentre outros²⁸, poderia favorecer benefícios a alguns habitantes de dada localidade, mesmo que as decisões previstas pelas ordenações fossem contrariadas.

Os fatores geográficos aproximavam as capitanias que, praticamente, tinham grande semelhança em termos de produção – o gado no interior de todas as Capitanias do Norte do Estado do Brasil e a cana-de-açúcar no litoral, embora em menor escala em algumas capitanias.

A criação do gado em larga escala, em se tratando das Capitanias do Norte, foi iniciada juntamente com o processo de expansão territorial e conquista dos sertões. A Paraíba inclui-se nessa configuração. Por haver a plantação da cana-de-açúcar no litoral, a criação do gado foi sendo empurrada para regiões sertanejas para conferir lugar ao maior produto de exportação da coroa portuguesa.²⁹

Nos anos de 1702 e 1703, Teodósio recebeu mais duas concessões. Na carta de 1702, foi informado que as terras pretendidas por Teodósio já haviam sido doadas a terceiros, evidenciando que já havia outros moradores na região.³⁰ Contudo, por não terem as aproveitado, concederam-lhe. A legislação sesmarial implicava no aproveitamento das terras, resultando que, as terras que não fossem aproveitadas, tornar-se-iam devolutas e, portanto, passíveis de nova doação.

No ano de 1703, percebe-se uma exaltação ao fato de ser conquistador, ressaltando, Teodósio, que era o primeiro povoador do sertão das Piranhas. Sabe-se que a Coroa portuguesa fornecia auxílio a tais conquistadores, sobretudo terras, ao passo que se fazia imprescindível identificar-se como conquistador.³¹

A maior parte das sesmarias recebidas por Teodósio indicava seu desejo de criar gado. As primeiras concessões feitas ao conquistador, do ano de 1670, afirmavam que Teodósio era possuidor de muitas cabeças de gado.

Dessa forma, no ano de 1723, quando já era um ancião,³² recebeu sua última concessão, totalizando um número de sete sesmarias. Nesta última, afirmou residir na capitania. Teodósio de Oliveira Ledo fundou a povoação de Campina Grande, conhecida como sertão do Cariri – região desta concessão, no ano de 1697.³³

Anos depois, mais especificamente em 1733, uma irmã de Teodósio, Ana de Oliveira, requereu e recebeu, juntamente com um filho de Teodósio, de mesmo nome que seu pai, Teodósio de Oliveira Ledo, terras no sertão do Cariri, alegando ser herança deixada por Teodósio para os dois. Exaltaram ainda o fato deste ser descobridor das terras. Não fica explícito se eram as mesmas terras que Teodósio teria recebido em 1723, uma vez que as confrontações apresentadas na carta eram outras.

Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, a transmissão do nome do pai e/ou avós a outros membros da família era bastante comum no período colonial. Nesse sentido, a família Oliveira Ledo compartilhou dessa prática costumeira, uma vez que vários dos seus membros tinham o mesmo nome de antigos familiares.

Por fim, ficou evidente que, pelo fato de serem os primeiros povoadores, a família Oliveira Ledo julgava-se senhora das sesmarias recebidas, passando-as, de geração a geração, embora se saiba que as sesmarias eram uma propriedade condicionada, estando sujeita às determinações régias.³⁴

A relação entre a família Oliveira Ledo e os indígenas

A figura de Teodósio de Oliveira Ledo, terceiro membro da família a ser capitão mor de Piranhas e Piancó, era bastante respeitada, o que ficou evidente na carta-patente³⁵ de 1694, na qual Dom João de Lencastro elucidava suas qualidades. Teodósio era visto como um sujeito de grande valor, dotado de práticas militares e com experiência em realizar guerra contra os “bárbaros”. Por isso, Dom João de Lencastro afirmou em tal carta que Teodósio de Oliveira Ledo deveria gozar de todas as honras, graças, privilégios e jurisdição que já possuía seu irmão, Constantino de Oliveira Ledo.

Ao enfrentar dificuldades para a realização da conquista do sertão do Piancó, Teodósio dirigiu-se à pessoa de Dom João de Lencastro, via correspondência escrita, ao passo que este lhe atendeu e mandou cartas para os governadores e capitães-mores das capitanias do Rio Grande e Pernambuco. Nas cartas, o governador geral solicitava que os

representantes das mencionadas capitanias fornecessem auxílio ao capitão mor – Teodósio de Oliveira Ledo.³⁶

A capitania da Paraíba, mesmo sendo anexa da de Pernambuco sob o aspecto militar, era responsável tanto pela sua própria jurisdição, no tocante à justiça, quanto pela das capitanias do Rio Grande e Ceará. Perceber-se-á ainda, certa tentativa da capitania da Paraíba de se desvincular a de Pernambuco. A Paraíba, por muitas vezes, negociou o envio direto de seus produtos ao porto de Lisboa, sem que houvesse um primeiro envio para a capitania de Pernambuco, como costumeiramente deveria ser feito.³⁷

No caso do capitão mor Teodósio de Oliveira Ledo, alguns autores da historiografia sobre a Paraíba tem uma dificuldade em determinar se era de fato um ser merecedor de honras, como as informações que a carta-patente enviada por Dom João de Lencastro continha, ou um vilão. A historiografia que trata sobre sua família deixa as duas versões para serem discutidas.

Para Almeida Prado³⁸, Teodósio de Oliveira Ledo cometia chacinas contra o gentio. Prado baseava-se apenas em uma consulta do Conselho Ultramarino, a qual relatava a morte de vários índios, contrapondo-se à determinação da Coroa de apaziguá-los. A consulta determinava que Teodósio sofresse um castigo pelos seus atos, embora não tenha sido percebida a aplicação do mesmo.

Um evento a ser questionado diz respeito a alguns termos utilizados no documento em questão. Wilson Seixas ressaltou que Teodósio teria assassinado os índios por achar que seriam “incapazes” de serem úteis. Ao mencionar essa “incapacidade”, o documento em questão, utilizado por este autor, revela a prática de utilizar a mão de obra gentílica após a guerra, o que representaria uma utilização daqueles indígenas que não se aliassem à Coroa portuguesa ou não se redimissem à sua fé católica.

De acordo com Maria Regina Celestino de Almeida³⁹, era uma prática da Coroa portuguesa a utilização de indígenas enquanto mão-de-obra por guerra justa. A guerra justa consistia na permissão conferida aos colonos de utilizarem-se da mão-de-obra gentílica, desde que esses grupos étnicos, ou determinados sujeitos desse grupo, não aceitassem a conversão.

Contudo, mesmo utilizando-se de medidas justificáveis pela Coroa portuguesa, o capitão-mor de fronteira, Teodósio, teria cometido excessos, “matando a sangue frio”, como frisou Almeida Prado, vários índios que habitavam a região sertaneja da Paraíba. De acordo com Rodrigo Ceballos, “a coroa portuguesa não era contrária às guerras gentílicas, mas exigia o mínimo de perdas em batalha (...)”.⁴⁰

Perceber-se-á então, que se por um lado Teodósio de Oliveira Ledo teria matado indígenas, por outro aliou-se a outros grupos étnicos existentes na região, estando incluídos os índios Cariri e os Ariú, por exemplo.

A Paraíba esteve habitada por várias etnias indígenas, a citar: os Koremas, os Pegas, os Ariús, os Cariris, dentre outros.⁴¹ Mesmo tendo cometido um ato desumano e mesmo inquietante, causando muita preocupação na época⁴², Teodósio de Oliveira Ledo teria agido de acordo com uma determinada lógica.

Sabe-se que, comumente, as sociedades indígenas faziam alianças com determinados grupos étnicos e, simultaneamente, eram inimigas de outros grupos. Dessa forma, ao se aliar à determinada nação, a nação dos Ariú, assim como aos índios Cariri, Teodósio, provavelmente, teria tornado-se “rival” de outros grupos indígenas, levando-o a cometer tais mortes, afinal, os indígenas que foram dizimados não o foram somente por Teodósio, mas também por aqueles que o acompanhavam e tinham objetivos semelhantes ao seu.

Teodósio teve importante papel na conquista do sertão justamente por conseguir estabelecer aliança com determinados grupos étnicos.⁴³ Além disso, assim que chegou ao sertão solicitou que fosse enviado eclesiástico para tratar da conversão dos indígenas, que habitavam a região, o que pode ser compreendido como uma prática de interesse da coroa portuguesa.

Segundo Maria Regina Celestino de Almeida⁴⁴, ao repensar o conceito de cultura, realizar aliança com a Coroa portuguesa não culminava na perda da cultura do indígena, mas poderia proporcionar privilégios, uma vez que o indígena tornava-se vassalo do rei. O contato entre as populações que estavam na América portuguesa antes da chegada dos europeus e estes mesmos é mais compreensível se pensado como uma troca cultural, afinal, a cultura não é algo estático, mas em permanente re-elaboração.

Assim, os indígenas da região de Piranhas, Pombal e Piancó, juntamente com os Oliveira Ledo, aos poucos adaptaram-se a convivência mútua, chegando ao caso de os índios da nação Cariri, por exemplo, solicitarem terras em sesmarias nos arredores das sesmarias dos Oliveira Ledo. Segundo Carmen Alveal, em sua dissertação de mestrado intitulada *“História e Direito: sesmarias e conflito de terras entre índios em freguesias extramuros do Rio de Janeiro (século XVIII)”*⁴⁵, solicitar terras juntamente a famílias ou a presença de capitães-mores, de índios, em petições, seria indicativo de uma tentativa de controle por parte dos colonizadores. Cabe pensar ainda, que a aliança entre colonizadores e indígenas poderia ser uma estratégia destes para angariar proteção, ou mesmo se afastarem, em certa medida, do rigor exigido pelos jesuítas, continuando com suas próprias práticas religiosas.

O contato com os indígenas permitiu a estes colonizadores uma série de vantagens. A geografia do terreno, ainda pouco conhecida, foi desbravada com o auxílio do conhecimento indígena. A alimentação também passou a ser adaptada, conforme os gêneros alimentícios disponíveis da região. As terras certamente não teriam sido ocupadas e, principalmente, aproveitadas, caso não houvesse essa interação entre o conquistador e o indivíduo já ambientado. Ressaltar-se-á ainda, que os índios de diferentes aldeamentos também solicitavam sesmarias à Coroa portuguesa.

Em carta de sesmaria do ano de 1720, concedida a Marcos de Castro Rocha e Antonio Tavares de Castro, em localidade próxima ao rio Piranhas, que confrontava com terras da família Oliveira Ledo, os suplicantes requereram a terra com a justificativa de que tinham descoberto as terras com auxílio do gentio.⁴⁶

No período desse estudo, de 1663 a 1730, apenas uma sesmaria⁴⁷ foi solicitada por aldeia indígena na Capitania da Paraíba. Tais índios, da Missão Nossa Senhora do Pilar de Taipu, coincidentemente - ou não, haja vista o fato de Teodósio de Oliveira Ledo ser um representante de tais índios e estar junto aos mesmos - solicitaram terras em área vizinha à sesmaria recebida pela família Oliveira Ledo, situada na região do sertão dos Cariris, região que recebeu esse nome exatamente pela presença de índios da nação Cariri. Embora nesse período exista apenas uma sesmaria solicitada por indígenas, em períodos posteriores esses pedidos intensificaram-se.

Percebe-se então, que os indígenas da nação Cariri preferiram aliar-se à Coroa portuguesa e converterem-se à fé católica. Na carta de sesmaria em questão, os índios justificaram requerer a terra por serem leais vassallos, ou seja, dotados tanto de obrigações para com o rei, como recebendo a proteção real.

Assim, pode-se concluir que, embora “invadindo” um espaço previamente ocupado - no qual partilhavam de certos preceitos, afinal, o espaço é construído a partir das concepções daqueles que o habita - os portugueses foram adentrando e, lentamente, criando formas de imprimir suas marcas naquela sociedade. Embora tenham resistido inicialmente, muitos grupos indígenas acabaram por inserir-se na ordem colonial que, por sua vez, acabou mesclando características luso e brasílicas, constituindo essa mistura étnica tão presente nos dias atuais.

Por fim, as relações estabelecidas com o poder da Capitania da Bahia, por sua vez, mostraram que, mesmo a família Oliveira Ledo tendo que se submeter às determinações da Coroa Portuguesa, havia um poder de barganha, escolhendo, por exemplo, reportar-se à Capitania da Bahia, enquanto os sujeitos históricos do litoral da Capitania da Paraíba preferiam dirigir-se ao governo de Pernambuco.

-
- ¹ ALMEIDA, Elpídio. *História de Campina Grande*. Campina Grande: Livraria Pedrosa, 1962.
- ² BLUTEAU, Raphael Pe. *Vocabulário Portuguez e Latino*. UERJ: 5000 anos do Brasil. CD-Rom.
- ³ FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (Org.s). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2010.
- ⁴ Essa publicação foi extraída da Fala de Wilson Seixas, transcrita no sítio eletrônico do Instituto Histórico Geográfico da Paraíba. Acesso em 15 de janeiro de 2012: Disponível em: <http://www.ihgp.net/pb500.htm>
- ⁵ Carta de sesmaria doada a Antonio de Oliveira Ledo, em 11 de novembro de 1664. *Plataforma SILB – RN 0088*. Acesso em 30 de maio de 2012: disponível em www.silb.cchla.ufrn.br
- ⁶ VARELA, Laura Beck. *Das sesmarias à Propriedade Moderna: Um Estudo de História do Direito Brasileiro*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. p. 19.
- ⁷ MACEDO, Muirakytan K. *A penúltima versão do seridó: Espaço e história no regionalismo seridoense*. Dissertação de mestrado, 1998. p. 25.
- ⁸ Carta do ouvidor geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, ao rei, D. João V, 3/11/1724. AHU-PB, PA, Cx. 5, Doc. 426.
- ⁹ PINTO, Irineu Ferreira. *Datas e Notas para a História da Paraíba*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1977. v.1.
- ¹⁰ O segundo Antônio de Oliveira Ledo era filho de Teodósio de Oliveira Ledo, do seu primeiro casamento com Dona Cosma Tavares, como se pode constatar pela árvore genealógica presente no primeiro capítulo deste trabalho.
- ¹¹ ALMEIDA, Elpídio. *História de Campina Grande*. Campina Grande: Livraria Pedrosa, 1962. p. 62.
- ¹² Carta de sesmaria doada Antonio de Oliveira Ledo, em 15 de maio de 1709. *Plataforma SILB – PB 0082*. Acesso em 29 abr. 2012: disponível em www.silb.cchla.ufrn.br
- ¹³ TAVARES, Joao de Lyra. *Apontamentos para a Historia Territorial da Parahyba*. Mossoro: Escola Superior de Agricultura de Mossoro, 1989. pp. 92-93.
- ¹⁴ Nas cartas de sesmarias, os Oliveira Ledo insistiam em enaltecer suas conquistas e méritos, sobretudo em relação aos tratados de paz com os indígenas, afirmando sua importância para a conquista dos sertões.
- ¹⁵ FRAGOSO, João. A formação da economia colonial do Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2010. p. 46.
- ¹⁶ CEBALLOS, R. *Veredas Sertanejas da Parahyba do Norte: a formação das redes sociais, políticas e econômicas no Arraial de Piranhas (século XVIII)*. In: XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH: 50 anos, 2011, São Paulo. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH: 50 anos. São Paulo : ANPUH-SP, 2011. v. 01. p. 1-10.
- ¹⁷ SILVA, Maria Beatriz N. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005. p. 7.
- ¹⁸ Ver ordem régia complementar em: www.cchla.ufrn.br/silb, acesso em 20 de maio de 2012.
- ¹⁹ Carta de sesmaria doada a Ana de Oliveira, em 02 de novembro de 1733. *Plataforma SILB – PB 0234*. Acesso em 30 de maio de 2012: disponível em www.silb.cchla.ufrn.br
- ²⁰ Carta de sesmaria doada a Antonio de Oliveira Ledo, em 04 de fevereiro de 1670. *Plataforma SILB – PB 0363*. Acesso em 30 de maio de 2012: disponível em www.silb.cchla.ufrn.br
- ²¹ A carta tinha outros dois membros da família Oliveira Ledo: Teodósio de Oliveira Ledo e Custódio de Oliveira Ledo.
- ²² Cartas de sesmarias doadas a Custódio de Oliveira Ledo e seu filho, Teodósio de Oliveira Ledo, ambas em 04 de fevereiro de 1670. *Plataforma SILB – PB 0363 e PB 0105*. Acesso em 30 de maio de 2012: disponível em www.silb.cchla.ufrn.br
- ²³ Cartas de sesmarias doadas a Teodósio de Oliveira Ledo, em 01 de novembro de 1701 e em 29 de novembro de 1701. *Plataforma SILB – PB 0028 e PB 0029*. Acesso em 30 de maio de 2012: disponível em www.silb.cchla.ufrn.br
- ²⁴ Idem.
- ²⁵ Para uma maior discussão sobre a formação de redes clientelares ver: XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, Antonio Manuel. *As Redes Clientelares*. In: Jose Mattoso (dir). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1998. v. 4.
- ²⁶ ALVEAL, Carmen. *Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century*. Tese de Doutorado, 2007.
- ²⁷ No estudo de Laura Beck Varela também foi percebida essa percepção de que as leis sofreram alterações, quando implementadas na América lusa. VARELA, Laura Beck. *Das sesmarias à Propriedade Moderna: Um Estudo de História do Direito Brasileiro*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- ²⁸ FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (Org.s). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2010.
- ²⁹ LEWIN, Linda. *Política e Parentela na Paraíba: um estudo de caso da oligarquia de base familiar*. Rio de Janeiro: Record, 1993.
- ³⁰ Carta de sesmaria doada a Teodósio de Oliveira Ledo, em 02 de outubro de 1702. *Plataforma SILB – PB 0032*. Acesso em 30 de maio de 2012: disponível em www.silb.cchla.ufrn.br

-
- ³¹ CEBALLOS, R. Veredas Sertanejas da Parahiba do Norte: a formação das redes sociais, políticas e econômicas no Arraial de Piranhas (século XVIII). In: XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH: 50 anos, 2011, São Paulo. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH: 50 anos*. São Paulo : ANPUH-SP, 2011. v. 01. p. 1-10.
- ³² PINTO, Irineu Ferreira. *Datas e Notas para a História da Paraíba*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1977. v.1. p. 121.
- ³³ Fala de Wilson Seixas, transcrita no sítio eletrônico do Instituto Histórico Geográfico da Paraíba. Acesso em 15 de janeiro de 2012, às 14h00: <http://www.ihgp.net/pb500.htm>
- ³⁴ GROSSI, Paolo. *História da propriedade e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 30-31.
- ³⁵ A carta-patente mencionada encontra-se em publicação online do Instituto Histórico Geográfico Paraibano, mais precisamente na fala do expositor Wilson Nóbrega Seixas, transcrita e publicada no sítio eletrônico: <http://www.ihgp.net/pb500.htm>. Acesso em: 15 de janeiro de 2012, às 14h00.
- ³⁶ *Documentos Históricos*. Publicação da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, 1933. v.38
- ³⁷ PINTO, Irineu Ferreira. *Datas e Notas para a História da Paraíba*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1977. v.1.
- ³⁸ PRADO, J. F. de Almeida. *A conquista da Paraíba*. São Paulo: Brasiliense, 1964.
- ³⁹ ALMEIDA, Maria Regina Celestino. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 187.
- ⁴⁰ CEBALLOS, R. Veredas Sertanejas da Parahiba do Norte: a formação das redes sociais, políticas e econômicas no Arraial de Piranhas (século XVIII). In: XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH: 50 anos, 2011, São Paulo. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH: 50 anos*. São Paulo : ANPUH-SP, 2011. v. 01. p. 5.
- ⁴¹ MEDEIROS, Ricardo Pinto de. Contatos, conflitos e redução: trajetórias de povos indígenas e índios aldeados na capitania da Paraíba durante o século XVIII. In: Oliveira, C.M.S; Menezes, M.V. ; Gonçalves, R.C.. (Org.). *Ensaio sobre a América Portuguesa*. João Pessoa: Editora Universitária - UFPB, 2009, v. , p. 115-129.
- ⁴² PINTO, Irineu Ferreira. *Datas e Notas para a História da Paraíba*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1977. v.1. p. 93.
- ⁴³ Consulta do conselho ultramarino, ao rei Dom Pedro II, sobre a carta do capitão-mor da Paraíba, Manuel Soares de Albergaria, acerca da gente e munições que deu ao capitão-mor dos sertões das Piranhas e Piancó, Teodósio de Oliveira Ledo, para entrar no sertão contra o gentio tapuia. AHU, PA, Cx. 3, D. 226.
- ⁴⁴ ALMEIDA, Maria Regina Celestino. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- ⁴⁵ ALVEAL, Carmen. *História e Direito: sesmarias e conflito de terras entre índios em freguesias extramuros do Rio de Janeiro (século XVIII)*. Dissertação de mestrado. 2002.
- ⁴⁶ Carta de sesmaria doada a Marcos de Castro Rocha e Antonio Tavares de Castro, em 01 de julho de 1720. *Plataforma SILB – PB 0172*. Acesso em 30 de maio de 2012: disponível em www.silb.cchla.ufrn.br
- ⁴⁷ Carta de sesmaria doada aos índios da Missão de Nossa Senhora do Taipu, os Cariri, em 24 de março de 1714. *Plataforma SILB – PB 0116*. Acesso em 30 de maio de 2012: disponível em www.silb.cchla.ufrn.br